



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 03 / 06 / 2014

Servidor

ATO Nº 113/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a aposentadoria voluntária por tempo de serviço do servidor estável LOURIVAL ANTÚNIO SILVEIRA, por meio do Ato nº 458/98 (nomenclatura do cargo alterada por meio do Ato nº 123/07 - DO 30/10/07), onde foi concedido o percentual de 46% (quarenta e seis por cento) de adicional por tempo de serviço calculado na forma da Lei Complementar nº 42/96, como consta no Processo nº 094/98, de 05/03/98 (DO 10/6/99);

Considerando o Acórdão proferido no Recurso de Apelação nº 99231/2010, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Ed. nº 8570, em 17/5/2011, pela Quarta Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, interposto contra a sentença prolatada nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 41650-67.2013.811.0041 da Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública desta comarca, onde figura como apelante/autor o servidor aposentado;

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 458/98, de 6/11/1998, para que, a partir do mês de maio de 2014, o adicional por tempo de serviço concedido ao servidor aposentado seja calculado da seguinte forma: 42% (quarenta e dois por cento) conforme dispõe Lei Complementar nº 33/94 e o percentual de 4% (quatro por cento) conforme dispõe a Lei Complementar nº 42/96.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de maio de 2014.

Dep. ROMOALDO JUNIOR

Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

